



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025

1 – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, 01 (uma) motoniveladora e 01 (um) Caminhão Prancha com Guindauto (Munk) acoplado, novos, ano/modelo 2025 ou superior, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

1.1.1 – O produto ofertado deverá ser novo, sem uso, de primeira qualidade de fabricação, atender rigorosamente às especificações descritas, estarem em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e vigentes e em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

1.1.2 – O veículo deverá possuir as características, especificações e padrões técnicos do Termo de Referência. Além disso, o veículo deverá ter todos os equipamentos exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), no requisito segurança.

1.2 – O presente objeto possui **03 (três)** itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.
01	Escavadeira hidráulica: Escavadeira hidráulica sobre esteiras, nova, ano/modelo 2025 ou superior, motor a diesel turbo alimentado de 6 cilindros, com potência mínima de 150 hp, do mesmo fabricante ou mesmo grupo econômico, peso operacional mínimo de 22.200 kg, injeção de combustível eletrônica, que atenda às normas de emissão de gases e poluentes ambientais tier iii/mar 1 ou superior, caçamba com capacidade mínima de 1,30m³, largura das sapatas das esteiras de 700mm, comprimento do carro mínimo de 4.440mm e mínimo 49 sapatas para cada lado mínimo dois (2) roletes superiores e mínimo de oito (8) inferiores para cada lado, lança com mínimo 5.680mm de comprimento, braço com mínimo de 2.900mm de comprimento, profundidade mínima de escavação de 6.650 mm, largura máxima para transporte de 3.100 mm, comprimento máximo para transporte de 9.530 mm, força de tração mínima de 19.170kgf, força de escavação mínima na caçamba de 15.500kgf, vão livre do solo mínimo de 440mm, raio de giro traseiro de no máximo 2.840mm, tanque de combustível com capacidade máxima de 410 litros, com bomba de	01	Unidade



	autoabastecimento de combustível original do próprio fabricante, tanque hidráulico com capacidade máxima de 160 litros, bomba hidráulica com mínimo 2 x 210 l/m de vazão. Cabine fechada com ar-condicionado quente e frio, câmera de ré, painel dotado de sistema inteligente de diagnóstico de falhas e demais itens standard contidos no material do fabricante e segurança exigidos na legislação atual sem qualquer tipo de adaptação.		
02	Motoniveladora: Motoniveladora, nova, zero horas, de fabricação nacional, ano modelo 2025. Peso operacional mínimo de 17.000 kg, articulada, equipada com motor diesel com potência mínima de 190hp na primeira faixa de potência, com certificação de emissão de gases TIER III, 06 cilindros, turbo alimentado, ventilador do sistema de arrefecimento por acionamento hidráulico com hélice reversível, transmissão powershift automática de no mínimo 06 marchas à frente e 03 a ré, com conversor de torque e lock-up, eixo traseiro com sistema de bloqueio total de diferencial, freio de serviço a disco banhados a óleo, localizados nos 4 cubos das rodas, completamente vedados e livres de ajustes, sistema de frenagem em caso de pane no equipamento, conter freio estacionário da máquina nas rodas de tração, independente, com disco no eixo de saída da transmissão, sistema hidráulico equipado com bomba de pistões axiais de fluxo variável de centro fechado, direção hidrostática com ângulo de articulação mínimo de 25°, lâmina com medidas mínimas de 3.900mm x 610mm x 19mm, com profundidade de corte mínima de 600mm, ângulo de talude de 90° para cada lado, implemento traseiro com ripper de no mínimo 03 dentes e escarificador de no mínimo 05 dentes, pneus novos na bitola 17,5x25 com no mínimo 12 lonas, com fabricação de primeira linha, com aro frisado 3 peças, acompanhar estepe completo com suporte, cabine rops/fops fechada com ar-condicionado, limpador de para-brisas, retrovisor interno e externo, luzes de trabalho dianteiras e traseiras, assento com regulagem para peso do operador e encosto para braço, com cinto de segurança e rádio am/fm/usb com auto-falantes, reservatório de combustível com capacidade mínima de 340 litros. Todos os equipamentos de segurança e tráfego, conforme normas do CONTRAN. Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência técnica homologada pelo fabricante no estado federativo da contratante e mecânicos treinados na fábrica. Catálogo de peças e manual do operador em português. O manual de	01	Unidade



	operação da máquina e catálogo de peças é necessário ser impresso. Acompanhar chave de rodas. Treinamento: a empresa licitante deverá fornecer treinamento operacional do equipamento de no mínimo 1 turno, sem ônus para o município. Custos de mão de obra e material das revisões periódicas gratuitos pelo período da garantia.		
03	Caminhão prancha com munk: Caminhão novo, 6x4 equipado com guindaste veicular e prancha 3 eixos com as seguintes características mínimas: tração 6x4, zero-quilômetro, ano e modelo mínimo 2025, fabricação nacional capacidade máxima de tração (cmt) mínimo de 80.000 kg, cabine avançada, tipo basculamento com auxílio elétrico, com suspensão, na cor branca, ar-condicionado de fábrica, climatizador de ar na cabine, tanques de combustível com capacidade total de no mínimo 800 litros, direção hidráulica, coluna de direção ajustável em altura e profundidade, retrovisores bi partidos com ajuste elétrico e desembaçador, banco do motorista com suspensão a ar e descanso de braço, peso bruto total pbt mínimo de 23.000 kg, motor de no mínimo 6 cilindros com no mínimo 530 cv de potência líquida (nbr iso 1585) e 2.550 nm de torque, com sistema de alimentação turbo (de estágio simples), com intercooler, que atenda as normas de emissões proconve p8 (euro vi), caixa de câmbio automatizada com 12 marchas à frente e 2 a ré, sistema elétrico 24 volts, pneus 295 / 80 r22,5 borrachudos na tração e mistos na dianteira e estepe, diferencial com bloqueio longitudinal e transversal; freios de serviço a tambor, pneumático, tipo scam com ajustador automático, com quatro circuitos independentes (dianteiro, traseiro, estacionamento e reboque) com abs: sistema de freio antitravamento; atc/asr – controle de tração; ebd/ebf: distribuição eletrônica. Da força de frenagem; hsa: assistente de partida em rampa; esc: controle de eletrônico de estabilidade; ess: sinalização de frenagem de emergência; freio de estacionamento tipo pistão com atuação pneumática no eixo traseiro, freio motor com potência total de frenagem 580 cv, tacógrafo eletrônico, protetor de cárter e jogo de tapetes, todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei, garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. Equipado com guindaste hidráulico articulado veicular tipo trave completo, com bomba hidráulica e tomada de força,	01	Unidade



novo, zero hora, ano de fabricação 2025. O equipamento instalado e parametrizado no caminhão, com sobre chassi compatível com o equipamento e deverá atender as seguintes especificações: momento de carga de 25 tm alcance vertical de 23 metros e horizontal de 20,00 metros, com quatro (04) lanças hidráulicas e quatro (04) lança manual de abertura sequencial, estrutura produzida em aço de alta resistência (700 megapascal), com válvulas de segurança em todos os cilindros hidráulicos, ângulo de giro de 375°, capacidade de elevação de 5.600 kg a 4,30 metros e 700,00 kg a 23,00 metros, ângulo de elevação da lança de 80°, com dois braços de estabilização dianteiros e dois traseiros de acionamento hidráulico, comando hidráulico de operação e estabilização por rádio controle 5 canais com alcance de 100,00 metros, bateria com duração de recarga de 90 horas, e com comando manual, espaço de montagem de no máximo 1.500 mm; peso máximo do equipamento de 3.200 kg; com pintura pu.

Equipado ainda com semi reboque tipo prancha carrega tudo plana 03 eixos ano e modelo 2025, com pescoço tipo naja de 3,5 mt; instalação de estepe no pescoço; comprimento útil de 11,00 mt e largura de 3,20 mt, comprimento total de 14,00 mt; 3º eixo com suspensor pneumático, longarinas (chassis) em perfil “i” de aço estrutural, sistema de engate rápido de ar de $\frac{3}{4}$ ”, sistema de freios com abs em 1 eixo, com pneus 295 / 80 r22,5, incluindo o estepe, assoalho de madeira de 60 mm de espessura e de chapa de aço 1 $\frac{1}{2}$ ” sobre os rodados, cobertura de proteção do rodado em chapa xadrez, com alças de amarração de carga compatível com o comprimento do semi reboque, com rampas de 1,30 mt de comprimento com 4 viga “i” de perfil 1,5” com acionamento eletro hidráulico, pé de apoio semi hidráulico com manivela, 02 cintas de amarração de rampa, caixa de ferramentas, corote de água de 25 litros, bujão de ar de 115 lt e para-choque móvel, placa de sinalização traseira de comprimento e largura, faixas refletivas.

Demais itens de segurança exigidos pela ABNT, NR – 12 do MTE, CONTRAN/INMETRO e demais equipamentos de série do veículo. Deverá ser entregue emplacado em nome do município de passo fundo.

Declaração especificando o prazo de garantia do veículo, guindaste e semi reboque.



2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição visa suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Obras no atendimento a demandas de infraestrutura viária, serviços rurais e transporte de maquinário. A contratação conjunta garante maior eficiência na gestão orçamentária e operacional.

3 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 – Deverá ser fornecido o prazo de 12 (doze) meses de garantia, sem limite de quilometragem, para o caminhão, 12 (doze) meses de garantia, sem limite horas, para a escavadeira e motoniveladora, o qual será contado a partir do recebimento definitivo do veículo pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

3.2 – A assistência técnica, garantias de fábrica e peças de reposição, deverão ser suportadas pela própria empresa licitante, não podendo ser terceirizada, bem como, não poderá transferir as responsabilidades a terceiros, localizada no Estado do Rio Grande do Sul.

3.3 – Os custos referentes aos eventuais deslocamentos dos veículos para o local responsável pela manutenção em garantia serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

3.4 – No caso dos itens licitados apresentarem defeitos ou problemas de funcionamento, estes deverão ser sanados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da comunicação feita para o licitante vencedor, sem quaisquer ônus para o Município de Passo Fundo, inclusive quanto ao deslocamento.

3.4.1 – Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos de fabricação, apresentados pelo veículo, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias.

3.5 – Havendo a necessidade de revisões periódicas, estas serão de total responsabilidade do licitante vencedor, sem nenhum custo adicional ao Município com deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços, ficando a cargo do Município apenas a reposição de peças com desgaste natural durante o período de garantia.

3.5.1 - Entende-se por manutenções preventivas às revisões periódicas, indicadas pelo fabricante, conforme manual do veículo, devendo ser realizada exclusivamente na assistência técnica informada pela empresa vencedora da licitação, inclusive, devendo a mesma arcar com os custos decorrentes, não incidindo nenhum ônus ao município, para maior presteza no atendimento quando solicitado num prazo não superior a 72 horas.

3.6 – As empresas vencedoras deverão fornecer garantia estendida para componentes críticos, como sistemas hidráulicos ou eletrônicos, por um período que atenda as conformidades da legislação vigente.



4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas referentes aos serviços objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e subsequentes):

Secretaria	Dotações 2025
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SMADER	2025/3599

5. DA ENTREGA TÉCNICA

5.1 – Todos os itens licitados deverão ter **entrega técnica**, sem ônus para o Município de Passo Fundo/RS, durante um turno, manhã ou tarde.

5.2 – O licitante vencedor deverá realizar a entrega técnica dos itens em Passo Fundo, para a equipe designada pela SMADER, explicando e demonstrando a operação adequada e os cuidados para a preservação do veículo.

5.2.1 – A entrega técnica deverá ser previamente agendada com a SMADER, pelo fone (54) 3311-1193.

6. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

6.1 – A Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, a Motoniveladora e o Caminhão Prancha com Guindauto (Munk) acoplado, deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13h30min às 16h30min, no Núcleo de Almoxarifado do Município de Passo Fundo, situado na Rua Gaspar Martins, nº 2330, Bairro Petrópolis.

6.1.1 – A entrega deverá ser previamente agendada com o Núcleo de Almoxarifado, pelo fone (54) 3312-5760.

6.2 – A Nota de Empenho será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços.

6.3 – O prazo para entrega do veículo será de no máximo, **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

6.3.1 – É obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos mesmos.

6.4 – O licitante vencedor deverá descarregar e armazenar o veículo no local indicado, comprometendo-se integralmente, com eventuais danos causados.

6.5 – **O licitante vencedor deverá entregar o veículo caminhão Prancha com Guindauto (Munk), emplacado, sendo o primeiro emplacamento em nome do Município de Passo**



Fundo.

6.6 – Não serão aceitos produtos com marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daqueles constantes na Nota de Empenho e na proposta de preços vencedora.

6.7 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido no edital será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.

6.8 – No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no edital.

6.9 – O recebimento do objeto desta licitação será da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento provisório.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Demais informações / esclarecimentos referentes ao objeto do presente termo deverão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, na forma e no prazo especificado no Edital.